



- 012** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda  
**014** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

- 04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais  
**015** 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

**030300 SETOR DE AGUA DO SAAE**

- 17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE  
**016** 3.1.90.04.00 01.110.000 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

- 15.452.0181.2014.0000 Manutencao de Córregos  
**024** 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 5.000,00  
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto  
**028** 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto  
**029** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de setembro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 965/2015**  
**Ibitinga, 18 de setembro de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei nº 127/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente ao SAAE.

Como é sabido o orçamento do Município, ao ser dinâmico traz intercorrências que necessitam de correção.

A presente modificação de dotações tem por escopo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que as dotações que servem de apoio (subtração), encontram-se com sobras de saldos.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitadamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

